



nº 1635/2024-PROCSET 57788006, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, na condição de órgão carona, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, para aquisição de 1 (um) Ônibus Escolar Rural (ORE 1). Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10**, no valor total de **R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)**.

Goiânia, 08 de abril de 2024.

Prof.^a **Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 452194

ATO DE ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a **ERRATA** referente a Ata de Registro de Preços nº 008/2024 e Extrato de Publicação da Ata nº 008/2024 com publicação no dia 22.04.2024 no Diário Oficial do Estado, nº 24.251, Pág. 23, Diário do Estado, Pág. 11 e no Diário Oficial da União, seção 3, nº 57, Pág. 164. **ONDE SE LÊ:** "Valor unitário item 10 **R\$ 7,71**" **LEIA-SE:** "Valor unitário **R\$ 6,40**". As demais informações permanecem inalteradas.

Simone de Melo Santos Silva
Pregoeira

Protocolo 452258

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ERRATA DA PORTARIA Nº 107/2024

ERRATA da Portaria nº 107, de 21 de março de 2024. Ano 187 - Diário Oficial/GO nº 24.258, publicada, na data de 04 de abril de 2024, quinta-feira, no Diário Oficial do Estado de Goiás. Tem pelo presente, por alteração de informação, a seguinte correção:

Onde se lê: **O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições tratadas na Lei Estadual nº 21.792 e no Decreto nº 10.2018, ambos de 16 de fevereiro de 2023.

Leia-se: **O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições tratadas na Lei Estadual nº 21.792 e no Decreto nº 10.2018, ambos de 16 de fevereiro de 2023.

RUDSON ROSA GUERRA
Secretario de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 452286

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0268, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Designa servidor Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016009915; e

Considerando o teor da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; bem como do Decreto nº 10.093, de 6 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Capitão PM LUIZ PAULO VIDE, inscrito no CPF nº ***.305.631-**, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás, ora à disposição desta Secretaria, lotado na Contrainteligência Estratégica - GECE da Superintendência de Inteligência Integrada/SSP, para, sem prejuízo de suas atribuições,

exercer o encargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Estabelecer que o militar designado deverá observar a Resolução nº 01, de 22 de abril de 2022, do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.540, de 28 de abril de 2021 (evento nº 000036319716), e demais orientações da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão integrada/SSP, Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública/SSP e à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 452129

PORTARIA Nº 0269, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002040091, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM R/R *483* JORGE ANTÔNIO BOTELHO, inscrito no CPF nº ***.167.751-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 452130